

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018643/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.700-970, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1089436834 - SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 002, com fulcro no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor referente ao lote 070, da Ata de Registro de Preços, devido ao aumento do custo do produto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas Equilíbrio Econômico Financeiro, do valor referente ao lote 070, da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de março de 2017.

Valdinei Costalonga – Secretário de Saúde SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CONTRATADA